



DESPACHO N.º 175/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO

Considerando que:

Foi concedida tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado e nos institutos públicos através de Despacho do Gabinete do Primeiro Ministro;

É tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência neste período festivo para realização de reuniões familiares;

Tem sido uma prática seguida ao longo dos anos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Mais **DETERMINO** que o teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 17 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

- Francisco António Martins dos Reis